



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 70/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 70/2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Função:	28	Encargos Especiais	
Sub-função:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	2	Juros e Encargos da Dívida	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.500,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica


Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de julho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreir Neto
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR